

DECRETO Nº 00022/17 de 12 de Julho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Xingu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Xingu e autorização contida na Lei Municipal nº 000857/16 de 22 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 389.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 02.01.04.122.0007.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO. E FIN | |
| 03.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 03.01.04.122.0008.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 25.000,00 |
| 03.01.04.122.0008.2.100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes | 1.500,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.02 - Atenção Básica à Saúde | |
| 05.02.10.301.0075.2.109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 2.000,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 05.04 - Vigilância em Saúde | |
| 05.04.10.304.0075.2.122-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 05.04.10.301.0075.2.122-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 05.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 05.01.10.301.0075.2.100-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 38.000,00 |
| 05.02 - Atenção Básica à Saúde | |
| 05.02.10.301.0075.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 6.000,00 |
| 05.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 05.01.10.301.0075.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 8.000,00 |
| 05.05 - Departamento de Saneamento | |
| 05.05.17.512.0058.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 05.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 05.01.10.301.0075.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 22.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 06.01.08.244.0082.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 06.01.08.244.0081.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR | |
| 07.04 - Ensino Fundamental | |
| 07.04.12.361.0042.2.138-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 110.000,00 |
| 07.02 - Ensino Infantil (0-3 anos) | |
| 07.02.12.365.0041.2.135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 07.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 07.01.12.361.0042.2.100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 25.000,00 |
| 07.04 - Ensino Fundamental | |
| 07.04.12.361.0042.2.138-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 14.000,00 |
| 07.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 07.01.12.361.0042.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 07.08 - Departamento de Esportes, Lazer e Turismo | |
| 07.08.27.812.0046.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 3.000,00 |
| 07.02 - Ensino Infantil (0-3 anos) | |
| 07.02.12.365.0041.2.135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 3.000,00 |

| | |
|--|-----------|
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR | |
| 07.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 07.01.12.361.0042.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 07.03 - Ensino Infantil (4-6 anos) | |
| 07.03.12.365.0041.2.135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 07.08 - Departamento de Esportes, Lazer e Turismo | |
| 07.08.27.812.0046.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 07.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 07.01.12.361.0042.2.100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 5.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 08.02.18.541.0077.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| 08.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 08.01.20.606.0018.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 09.01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 09.01.26.782.0083.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 09.01.26.782.0109.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 40.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-----------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 02.01.04.122.0007.2.100-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO. E FIN | |
| 03.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 03.01.04.122.0008.2.100-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 04.01 - Administração do Sistema Governamental | |
| 04.01.04.123.0007.2.100-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.02 - Atenção Básica à Saúde | |
| 05.02.10.301.0075.2.109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 50.000,00 |
| 05.04 - Vigilância em Saúde | |
| 05.04.10.305.0075.2.122-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 05.02 - Atenção Básica à Saúde | |
| 05.02.10.301.0075.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 05.04 - Vigilância em Saúde | |
| 05.04.10.304.0075.2.122-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 05.03 - Assistência Farmacêutica | |
| 05.03.10.301.0075.2.121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 05.04 - Vigilância em Saúde | |
| 05.04.10.305.0075.2.122-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.500,00 |

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 - Atenção Básica à Saúde

05.02.10.301.0075.2.109-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

100.000,00

Excesso de arrecadação

66.000,00

Superávit financeiro

40.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2017

JAIME EDSSON MARTINI

Prefeito Municipal